

DECRETO Nº 144/2019

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO SORRISO - Anulação Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei Nº 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº 2.916/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

19 – Fundação Sorriso

19.001.20.606.0002.2180 – Manutenção da Fundação Sorriso

3390.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00

TOTAL.....	R\$	25.000,00
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

19 – Fundação Sorriso

19.001.20.606.0002.2180 – Manutenção da Fundação Sorriso

3390.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	17.000,00
3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
3390.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3390.14.00.00 – Diárias.....	R\$	5.000,00

TOTAL.....	R\$	25.000,00
-------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração